

M. 35737

Operado pelo  
do Sistema Estadual do Paraná - Comarca de Umuarama  
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficiala



Visualização de Matrícula

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oficiala

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº. **35.737**Data: **03/Junho/2008**Ficha: **1**

**IMÓVEL:** Lote nº 12, da Quadra nº 5-A, do loteamento denominado **PARQUE DAS JABOTICABEIRAS**, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: "NORTE: com o rumo de NO 55°00' SE, na distância de 24,00 metros, confrontando com lote nº 13, desta quadra; LESTE: com o rumo de NE 35°00' SO, na distância de 15,00 metros, confrontando com o lote nº 05, desta quadra; SUL: com o rumo de NO 55°00' SE, na distância de 24,00 metros, confrontando com o lote nº 11, desta quadra; OESTE: com o rumo de NE 35°00' SO, na distância de 15,00 metros, confrontando com a rua dos Crizântemos."

**Proprietária:** ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, firma jurídica, com sede nesta cidade, à rua Ministro Oliveira Salazar, nº 4.713, CGC nº 77.647.121/0001-54. Registro anterior nº 01 da matrícula nº 33.208, livro nº 02 -RG, desta Serventia. -

**R-01-35.737** -03 de Junho de 2.008. Prot. 162.616, datado de 30/05/2.008. Consoante Auto de Penhora e Depósito, datado de 28/05/2.008, assinado pelo Oficial de Justiça, Luciano José Dias, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca de Umuarama-PR, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 636/2008; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como devedora **ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Valor: R\$ 1.197,59 (um mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). Deixou de recolher o Funrejus de acordo com o provimento 60/2005, item 16.5.5. Custas: 378,00 VRG = R\$ 39,69. Dou Fé. A Escrevente. Ass: (Maria Aparecida Nuguli dos Santos)

**R-02-35.737** -Prenotado sob nº 174.598 em 13 de janeiro de 2011, no livro 1-A (informatizado). Consoante Auto de Arresto e Depósito Público datado de 03 de janeiro de 2011, assinado pelo Oficial de Justiça Benedito Costa, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0006803-95.2010.8.16.0173; foi feito o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como devedora **ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Valor da ação: **R\$ 902,81** (novecentos e dois reais e oitenta e um centavos). Deixou de recolher o Funrejus de acordo com o provimento 60/2005, item 16.5.5. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 39,69. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 14 de janeiro de 2011. a.o. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos)

**R-03/M-35.737** -Prenotado sob nº 201.711 em 09 de setembro de 2015, no livro 1-M. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora datado de 31 de agosto de 2015, assinado pelo MM Juiz de Direito Marcelo Pimentel Bertasso, da 2ª Vara Cível desta Comarca de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0005195-86.2015.8.16.0173; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como credor o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como devedor **ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Valor da ação: **R\$ 840,53** (oitocentos quarenta reais e cinquenta e três centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 2ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 1210/2015 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 63,12 (não

segue no verso



Verso da Ficha Nº. Operador Nacional matrícula nº 35.737 - Lv.º 02 - RG

do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis**Visualização de Matrícula**recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 14 de setembro de 2015. aao0/kres. A Oficial.  
Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).**Av-04-M/35.737**

-Protocolo nº 226.896 em 29 de agosto de 2019, no livro 1-S. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procede-se a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** em nome de **Estudo Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME (CNPJ 77.647.121/0001-54)**, conforme ordem da Central Nacional de Indisponibilidade de bens; Número do Protocolo: 201908.2816.00913629-IA-280; Número do Processo: 00007078820158160173; Nome do Processo: EXECUÇÃO FISCAL; Data de Cadastramento: 28/08/2019 às 16:11:59; Emissor da Ordem: RODRIGO FERREIRA COELHO PR - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: RODRIGO FERREIRA COELHO PR - 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 121,59. Funrejus R\$ 30,39 (Emolumentos e Funrejus não recebidos). Valores informados à 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta cidade de Umuarama-PR, através do Ofício nº 1556/2019 expedido por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 04 de setembro de 2019. kres. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**R-05/M-35.737**

-Protocolo nº 230.350 em 16 de abril de 2020, no livro 1-S. **PENHORA** - Consoante Termo de Penhora e Depósito datado de 22 de março de 2020, assinado pela Técnica Judiciária Eliane Maria da Silva Escanes, da 3ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Umuarama-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0017623-61.2019.8.16.0173; foi feita a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, tendo como exequente o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA** e como executada **ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Valor da ação: R\$ 1.143,28 (um mil, cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos). Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Valores informados à 3ª VC de Umuarama-PR através do Ofício nº 415/2020 expedido por esta Serventia. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 72,95 (não recebidos). O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 24 de abril de 2020. kres. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

**Av-06/M-35.737**

- Protocolo nº 238.506 datado de 23 de julho de 2021, no livro 1-U. **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA** - Consoante Ofício nº 506/2021 e Termo de Conversão de Arresto em Penhora, ambos datados de 21 de julho de 2021, assinados digitalmente pela técnica judiciária, Vanessa Barreto Giroto Nunes, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta comarca de Umuarama-PR, extraído dos autos nº 0006803-95.2010.8.16.0173 de Execução Fiscal; procede-se a presente averbação para constar a **CONVERSÃO DO ARRESTO registrado sob nº 02 em PENHORA**. Deixou de recolher o FUNREJUS de acordo com o artigo nº 555, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$ 82,03; Fundep: R\$ 4,1015; Iss: R\$ 2,0507 (não recebidos). Valores informados à 1ª Vara da Fazenda Pública de Umuarama-PR, através do Ofício nº 926/2021 expedido por esta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 29 de julho de 2021. vbco. Selo Digital: 1812265MJAA0000000156121M. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

